

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA CR Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a extinção da reunião temporária de execuções contra a MASSA FALIDA TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS, dentre outras providências.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do <u>Provimento GP/CR Nº 2/2019</u>, que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO a decisão de arquivamento proferida no Pedido de Providências nº 0001102-64.2022.2.00.0502 (Processo Piloto n° 0160000-49.2001.5.02.0004);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção da reunião temporária de execuções contra TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS - MASSA FALIDA (CNPJ: 60.872.173/0001-21).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

